



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



LEI Nº. 425/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A Unidade de Saúde da Família do Povoado do Catu Grande denominar-se-á José Ribeiro dos Santos.

A **Câmara Municipal de Itapicuru**, Estado da Bahia, aprovou e eu, **Gestor Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Unidade de Saúde da Família do Povoado do Catu Grande denominar-se-á **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2017.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal